



## PROVIMENTO CONJUNTO GP/CR TRT5 Nº 02, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

*Altera a redação do art. 16 do Provimento Conjunto GP/CR TRT5 Nº 04, de 08 de novembro de 2011.*

**O PRESIDENTE E O CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORES DO TRABALHO VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA E LUIZ TADEU LEITE VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de observância dos critérios estabelecidos pela Resolução nº 184 do Conselho Nacional de Justiça, de 06 de dezembro de 2013, que utiliza como variável o número de processos baixados por magistrado e por servidores;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar análise e correção das tramitações dos processos, seja de forma física ou lógica, com o fito de corrigir as inconsistências no Sistema de Acompanhamento e Movimentação Processual – SAMP, bem como do legado, de acordo com cada fase processual,

### **RESOLVEM:**

**Art. 1º** O art. 16 do Provimento Conjunto GP/CR TRT5 Nº 04, de 08 de novembro de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 16.** Os autos arquivados provisoriamente ou sem tramitação, em qualquer fase processual, e que não tenham movimentação há mais de 5 (cinco) anos serão arquivados definitivamente, inclusive com registro no sistema informatizado deste Tribunal.

Parágrafo único. Os processos de que trata o *caput* estarão aptos à eliminação após 5 (cinco) anos do arquivamento definitivo, devendo ser observados a vistoria e os procedimentos previstos na legislação vigente e nas normas internas deste Regional.”  
(NR)

*Disponibilizado no DJ-e TRT5 em 03.02.2014, páginas 1-2, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.*

Publique-se. Cumpra-se.

*Silene Caldas, Chefe do Núcleo de Biblioteca – TRT5*

Salvador, 03 de fevereiro de 2014.

**VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA**  
Desembargador do Trabalho  
Presidente do TRT 5ª Região

**LUIZ TADEU LEITE VIEIRA**  
Desembargador do Trabalho  
Corregedor Regional do TRT 5ª Região

Firmado por assinatura digital em 04/02/2014 10:40 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10114020401121530144.

Firmado por assinatura digital em 03/02/2014 16:38 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10114020301120817393.

Firmado por assinatura digital em 03/02/2014 14:22 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por LUIZ TADEU LEITE VIEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10114020301120743091.